

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de dezembro de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\%$ m/m, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\%$ m/m, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	10,700	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
11	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	0,280	0,314	18,00%	28,37%	53,63%
12	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	0,100	0,370	20,16%	27,22%	52,62%
13	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,200	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
14	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	0,920	0,368	16,00%	25,90%	58,10%
15	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
16	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
17	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
19	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
21	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	-	3,40%	25,40%	71,20%
22	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
23	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
25	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
26	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	0,070	0,099	31,41%	29,68%	38,91%
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	0,100	0,021	12,82%	22,68%	64,50%
30	Frade	Campos	19,60	0,746	1,000	0,460	7,95%	27,21%	64,84%
31	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
32	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
33	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	0,100	0,000	67,79%	32,21%	0,00%
35	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
37	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
38	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
41	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
42	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	0,420	0,100	11,49%	26,89%	61,62%
43	Lapa	Santos	23,00	0,600	0,500	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
44	Lula	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
45	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
47	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
48	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
49	Ostra	Campos	16,60	0,426	2,900	0,380	2,52%	21,92%	75,56%
50	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
51	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
53	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
54	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
56	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
57	Polvo	Campos	20,10	1,180	0,757	0,190	10,90%	22,50%	66,60%
58	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	0,058	0,150	17,75%	31,05%	51,20%
59	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	0,780	0,260	11,44%	22,87%	65,69%
60	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	0,393	0,250	5,90%	24,40%	69,70%
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	0,159	0,210	9,60%	24,00%	66,40%
65	Salema	Campos	28,50	0,496	0,600	0,330	17,14%	29,79%	53,07%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
68	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	0,100	0,123	21,50%	34,60%	43,90%
69	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
70	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
71	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
73	Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
76	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
77	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	-	-	21,84%	24,42%	53,74%
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
79	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	0,300	0,600	8,00%	25,50%	66,50%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
83	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2020

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Fev/20
Gasoline 95r 10PPM	63,7935
Diesel French 10PPM	67,1263
Pp Fuel Oil 3,5%	42,3873
North Sea DTD	55,4520
Dólar US\$	4,3404
North Sea Sulfur De-escalator	0,4100

As cotações dos produtos utilizados no cálculo do PRGN serão fornecidos pela empresa Argus Media Brasil, por meio de contrato emergencial (processo SEI nº 48610.200344/2020-17), a partir do mês de janeiro de 2020, até que o processo licitatório necessário à contratação de nova agência seja concluído (processo SEI nº 48610.213053/2019-55).

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de fevereiro de 2020 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1485,9781	54,4309
2	Albacora	Campos	1310,2453	47,9938
3	Albacora Leste	Campos	1212,4727	44,4125
4	Araçari	Potiguar	1455,0758	53,2989
5	Atlanta	Santos	1173,9848	43,0027
6	Baiano Mistura	Camamu	1439,4028	52,7248
7	Baiano Mistura	Recôncavo	1439,4028	52,7248
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	1439,4028	52,7248
9	Barracuda-Caratinga	Campos	1316,1934	48,2117
10	Baúna	Santos	1459,6967	53,4682
11	Berbigão-Sururu	Santos	1432,3626	52,4670
12	Bijupirá	Campos	1371,9810	50,2552
13	Búzios	Santos	1423,0947	52,1275

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2020

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
14	Cabiúnas Mistura	Campos	1304,1174	47,7694
15	Camarupim	Espírito Santo	1639,6009	60,0580
16	Canário	Recôncavo	1379,2172	50,5203
17	Cardeal	Potiguar	1388,6806	50,8669
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1630,9610	59,7416
19	Ceará Mar	Ceará	1348,2898	49,3874
20	Colibri	Potiguar	1429,8591	52,3753
21	Concriz	Potiguar	1375,8292	50,3962
22	Condensado de Merluza	Santos	1640,6312	60,0958
23	Condensado de Mexilhão	Santos	1623,5707	59,4709
24	Espadarte	Campos	1237,0921	45,3143
25	Espírito Santo	Espírito Santo	1222,8998	44,7944
26	Farfan	Sergipe	1507,5655	55,2216
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1280,9101	46,9193
28	Fazenda Belém	Potiguar	1099,4595	40,2728
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1393,1054	51,0290
30	Frade	Campos	1256,5490	46,0270
31	Gaivota	Espírito Santo	1171,0430	42,8949
32	Galo de Campina	Potiguar	1361,1439	49,8582
33	Gavião Branco	Parnaíba	1649,0343	60,4036
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	1642,8011	60,1753
35	Gavião Real	Parnaíba	1681,7148	61,6007
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	1659,9369	60,8029
37	Golfinho	Espírito Santo	1419,6161	52,0001
38	Harpia	Sergipe	1182,2585	43,3057
39	Irerê	Potiguar	1380,5565	50,5693
40	Itapu	Santos	1442,4637	52,8370
41	João de Barro	Potiguar	1531,1824	56,0867
42	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1403,7656	51,4195
43	Lapa	Santos	1241,1588	45,4632
44	Lula	Santos	1438,3042	52,6846
45	Marlim	Campos	1255,2691	45,9801
46	Marlim Leste	Campos	1301,0833	47,6582
47	Marlim Sul	Campos	1277,4031	46,7908
48	Mero	Santos	1422,9877	52,1236

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2020

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
49	Ostra	Campos	1179,2986	43,1973
50	Papa-Terra	Campos	1160,6667	42,5148
51	Parque das Baleias	Campos	1298,7235	47,5718
52	Peregrino	Campos	1104,8398	40,4699
53	Periquito	Potiguar	1460,5315	53,4988
54	Peroá	Espírito Santo	1641,4650	60,1263
55	Pescada	Potiguar	1613,4685	59,1008
56	Piranema	Sergipe	1556,4094	57,0108
57	Polvo	Campos	1216,6759	44,5664
58	Rabo Branco	Sergipe	1450,5506	53,1332
59	RGN Mistura	Potiguar	1261,3893	46,2043
60	Riacho Tapuio	Potiguar	1430,4352	52,3964
61	Rolinha	Potiguar	1354,3778	49,6104
62	Roncador	Campos	1266,7085	46,3991
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1355,8733	49,6652
64	Sabiá da Mata	Potiguar	1381,9314	50,6197
65	Salema	Campos	1372,2895	50,2665
66	Sapinhoá	Santos	1367,7352	50,0997
67	Sépia	Santos	1293,9978	47,3987
68	Sergipano Mar	Sergipe	1479,5653	54,1960
69	Sergipano Terra	Sergipe	1276,5208	46,7585
70	Sul de Lula	Santos	1364,2621	49,9725
71	Sul de Sapinhoá	Santos	1357,8094	49,7361
72	Tabuleiro	Alagoas	1278,1358	46,8177
73	Tambaú-Uruguá	Santos	1464,6604	53,6500
74	Tartaruga	Sergipe	1493,9137	54,7216
75	Tartaruga Verde	Campos	1310,4462	48,0012
76	Tico-Tico	Recôncavo	1371,0845	50,2224
77	Tiê	Recôncavo	1441,0725	52,7860
78	Tigre	Sergipe	1417,1230	51,9087
79	Trovoada	Recôncavo	1397,2599	51,1812
80	Tubarão Azul	Campos	1255,8615	46,0018
81	Tubarão Martelo	Campos	1225,7232	44,8978
82	Uirapuru	Recôncavo	1449,9909	53,1127
83	Urucu	Solimões	1547,1841	56,6728

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.485,9781
Camamu	Baiano Mistura	1.439,4028
Campos	Salema	1.372,2895
Ceará	Ceará Mar	1.348,2898
Espírito Santo	Peroá	1.641,4650
Parnaíba	Gavião Real	1.681,7149
Potiguar	Pescada	1.613,4686
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.630,9610
Santos	Condensado de Merluza	1.640,6313
Sergipe	Piranema	1.556,4094
Solimões	Urucu	1.547,1841
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.439,4028
Maior do Brasil	Gavião Real	1.681,7149
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.483,9175

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de fevereiro de 2020.

Campo/Bloco	°API
Albatroz	12,90
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	34,50
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraí	31,96
Jiribatuba	34,80
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	29,80
Periquito Nordeste	28,14
Pitiguari	32,70
Rio do Carmo	40,00
Rio Mariricu	26,00
Santana	37,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de fevereiro de 2020.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
2	48610.007067/2017-70	Iraúna	35,50
3	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
4	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	34,00
5	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
6	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
7	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80
8	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP n° 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	7,94%	22,07%		69,99%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
11	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	32,83%	26,73%		40,44%	
12	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	34,17%		29,07%		36,76%
13	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
14	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	32,30%		14,20%		53,50%
15	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
16	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
17	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
19	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
21	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
22	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
23	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
25	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
26	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	36,50%	46,50%		17,00%	
27	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	23,90%	33,60%		42,50%	
30	Frade	Campos	19,60	0,746	24,29%		16,50%		59,21%
31	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
32	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
33	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	90,28%	9,72%		0,00%	
35	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
37	Golfinho	Espirito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
38	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
41	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
42	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	24,14%	31,71%		44,15%	
43	Lapa	Santos	23,00	0,600	23,90%		11,30%		64,80%
44	Lula	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
45	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
47	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
48	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
49	Ostra	Campos	16,60	0,426	14,60%		15,75%		69,65%
50	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
51	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
53	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
54	Peroá	Espirito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
56	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
57	Polvo	Campos	20,10	1,180	24,10%		13,80%		62,10%
58	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	33,40%	33,80%		32,80%	
59	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	24,40%		14,59%		61,01%
60	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	18,80%	16,90%		64,30%	
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	20,70%	30,40%		48,90%	
65	Salema	Campos	28,50	0,496	32,46%		31,08%		36,46%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
68	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	38,40%	32,10%		29,50%	
69	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
70	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
71	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
73	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
76	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
77	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	28,79%	39,78%		31,43%	
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
79	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	24,30%		13,40%		62,30%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
83	Urucu	Solimões	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP n° 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Fev/20
Gasoline 95R 10 PPM	63,7935
Diesel French 10 PPM	67,1263
Gasoil Heating Oil French	66,1008
Fuel Oil 1%	57,9709
Pp Fuel Oil 3,5%	42,3873